

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕESAVISO DE ABERTURA - LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016.

Processor nº 001-000.443/2016. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) bolinhos doces e 25.000 (vinte e cinco mil) caixinhas de suco com entrega parcelada e direta aos participantes dos Projetos de Educação para a cidadania constante do plano Setorial da Escola do Legislativo - Elegis, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Data e horário para início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 16 de junho de 2016. Local da Sessão: COMPRASGOVERNAMENTAIS (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF. Tipo: menor preço por item. Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 0112862044143 - Execução de Projetos de Educação Política pela CLDF - Subtítulo: 0001 CLDF; Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília-DF, 2 de junho de 2016.
FLÁVIA JUNIA LORDE DE SOUZA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS
E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000957/2011. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 14/2011, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA S/S. Objeto: reajuste dos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados pela CREDENCIADA. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 01 de junho de 2016. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. RENAN BESSONI PAZ e pela CREDENCIADA, o Dr. MARIO SILVEIRA DA COSTA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2015/2016, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 26 de agosto de 2015.

Processo nº 001-000551/2016, Contratado: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA CNPJ 36.767.721/0001-79. Objeto: prestação de serviços médicos e internação, conforme parecer da Perícia Médica do Fascal constante da folha 142 do referido processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 01 de Junho de 2016. EGERINEU MARQUES BRANDÃO JÚNIOR, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO

Processo: 193.000.289/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 243/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jairo Faria Guedes Coelho como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no V Congresso Internacional de la Asociación Española de Investigación de la Comunicación (AE-IC), no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em Madri / Espanha. NOTA DE EMPENHO 2016NE00428, Data: 19/05/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Jairo Faria Guedes Coelho.

Processo: 193.000.286/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 236/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rosângela Vieira de Andrade como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na condição de visitante ao Instituto de Medicina Molecular da Universidade de Lisboa, no período de 04/07/2016 a 22/07/2016, em Lisboa / Portugal. NOTA DE EMPENHO 2016NE00412, Data: 18/05/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Rosângela Vieira de Andrade.

Processo: 193.000.294/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 249/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Aparecida Penso como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no XXe Congrès International des Sociologues de Langue Française, no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em Montreal/Canadá. NOTA DE EMPENHO 2016NE00426, Data: 19/05/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Maria Aparecida Penso.

Processo: 193.000.297/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 252/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniele Nantes Sobrinho como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na condição de visitante à Universidade do Porto, no período de 04/07/2016 a 21/07/2016, em Porto / Portugal. NOTA DE EMPENHO 2016NE00423, Data: 19/05/2016, Valor: R\$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Daniele Nantes Sobrinho.

Processo: 193.000.280/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 230/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thamara Lima Vieira Santos como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no VII Congresso Mundial de Estilos de Aprendizagem - CMEA 2016, no período de 04/07/2016 a 06/07/2016, em Bragança / Portugal. NOTA DE EMPENHO 2016NE00405, Data: 18/05/2016, Valor: R\$ 9.446,32 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Thamara Lima Vieira Santos.

Processo: 193.000.295/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 250/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tadeu Castro da Silva como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 13th Quantitative Infrared Thermography Conference -QIRT 2016, no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em Gdańsk / Polônia. NOTA DE EMPENHO 2016NE00425, Data: 19/05/2016, Valor: R\$ 9.107,25 (nove mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Tadeu Castro da Silva.

Processo: 193.000.299/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 254/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Shyrlene Nunes Brandão como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no Congresso internacional de sociólogos de língua francesa - AISLF, no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em Montreal/Canadá. NOTA DE EMPENHO 2016NE00422, Data: 19/05/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Shyrlene Nunes Brandão.

Processo: 193.000.296/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 251/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thaís de Oliveira Queiroz como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no Curso de curta duração Escola de Verão - O Estudo da Política em África: Métodos, Objetos e Temáticas de Investigação, no período de 04/07/2016 a 08/07/2016, em Lisboa / Portugal. NOTA DE EMPENHO 2016NE00424, Data: 19/05/2016, Valor: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Thaís de Oliveira Queiroz.

Processo: 193.000.291/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 245/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sérgio Costa Ulhoa como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na condição de visitante à Universidade de Victoria, no período de 04/07/2016 a 26/07/2016, em Vitória / Canadá. NOTA DE EMPENHO 2016NE00430, Data: 19/05/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Sérgio Costa Ulhoa.

Processo: 193.000.290/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 244/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Raimunda Leila José da Silva como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no V Seminário Ibero-Americano CTS (V SIACTS), no período de 04/07/2016 a 06/07/2016, em Aveiro / Portugal. NOTA DE EMPENHO 2016NE00429, Data: 19/05/2016, Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Raimunda Leila José da Silva.

Processo: 193.000.303/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 257/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana de Aguiar Grossi como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 63rd Congress of the European Organisation for Caries Research, no período de 06/07/2016 a 09/07/2016, em Atenas / Grécia. NOTA DE EMPENHO 2016NE00437, Data: 20/05/2016, Valor: R\$ 4.773,75 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Juliana de Aguiar Grossi.

Processo: 193.000.305/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 259/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Paula Dias Ribeiro como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 63rd Congress of the European Organization for Caries Research, no período de 06/07/2016 a 09/07/2016, em Atenas / Grécia. NOTA DE EMPENHO 2016NE00448, Data: 20/05/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Ana Paula Dias Ribeiro.

Processo: 193.000.302/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 256/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eduardo Amadeu Dutra Moresi como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na 15ª Conferência Iberoamericana em Sistemas, Cibernética e Informática: CISC 2016, no período de 05/07/2016 a 08/07/2016, em Orlando / EUA. NOTA DE EMPENHO 2016NE00438, Data: 20/05/2016, Valor: R\$ 7.924,00 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Eduardo Amadeu Dutra Moresi.

Processo: 193.000.312/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 266/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mauro Luiz Rabelo como PESQUISADOR(A). OBJETO: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 8th International Symposium on Project Approaches in Engineering Education and 14th Active Learning in Engineering Education Workshop, no período de 06/07/2016 a 08/07/2016, em Guimarães / Portugal. NOTA DE EMPENHO 2016NE00439, Data: 20/05/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como PESQUISADOR(A): Mauro Luiz Rabelo.

IVONE REZENDE DINIZ

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe conferem o parágrafo 3º do art. 11 e parágrafo 2º, do art. 12, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III, do art. 11 e no parágrafo 2º, do art. 12, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; a Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015 e no que dispõe o art. 17, da Instrução Normativa nº 003, de 22 de agosto de 2008, torna público o INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO do recurso administrativo requerido em segunda e última instância, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, INTIMANDO-OS a pagar a multa resultante dos autos de infração no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 02/03, Lotes 2070/2080 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa: JEAN CARLOS RIBEIRO, CPF nº 692.648.481-34, Auto de Infração nº D093338-OEU, de 02/12/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001540/2014, valor R\$ 94,11; SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 150.478.301-87, Auto de Infração nº D093491-AEU, de 15/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000221/2013, valor R\$ 112,83; FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, CPF nº 185.921.553-04, Auto de Infração nº D109686-OEU, de 18/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000023/2013, valor R\$ 192,79; MARIA AUXILIADORA DE SOUSA, CPF nº 692.648.481-34, Auto de Infração nº D102715-OEU, de 23/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000998/2013, valor R\$ 148,00; ANA CRISTINA COIMBRA FERREIRA, CPF nº 520.551.081-15, Auto de Infração nº D101663-OEU, de 21/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000210/2013, valor R\$ 298,00; RAZALINA RODRIGUES PIRES, CPF nº 471.408.101-25, Auto de Infração nº D072876-OEU, de 02/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000377/2013, valor R\$ 278,56; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PASSAROS DE BRÁSILIA, CNPJ nº 003564770001-04, Auto de Infração nº D103558-OEU, de 25/02/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000247/2014, valor R\$ 196,07; LEONARDO ALMEIDA ALBUQUERQUE, CPF nº 711.914.961-04, Auto de Infração nº D105895-OEU, de 04/12/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000012/2013, valor R\$ 265,57; JOSÉ EVANILDO DE LIMA, CPF nº 045.375.251-93, Auto de Infração nº D055451-OEU, de 08/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000670/2013, valor R\$ 222,85; GIOCONDA MAMERI CALCAGNO DE SOUZA, CPF nº 692.648.481-34, Auto de Infração nº D025194-OEU, de 06/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000290/2013, valor R\$ 334,28; PAULO ROBERTO MOURA DE ARAUJO, CPF nº 316.728.681-49, Auto de Infração nº D055702-OEU, de 09/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000650/2013, valor R\$ 217,84; JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 714.836.831-68, Auto de Infração nº D055812-OEU, de 10/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000457/2013, valor R\$ 222,85; WANDERSON PEREIRA LIMA, CPF nº 003438441-33, Auto de Infração nº D055684-OEU, de 14/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000719/2013, valor R\$ 66,85; MARIA HELENA ZEFERINA DE SOUZA, CPF nº 244.930.231-04, Auto de Infração nº

D064841-OEU, de 16/08/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001229/2013, valor R\$ 259,99; GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 222.896.821-87, Auto de Infração nº D060625-OEU, de 17/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000071/2013, valor R\$ 222,85; ANDRÉ LUIS GARCIA SCALASSARA, CPF nº 104.259.968-83, Auto de Infração nº D064476-OEU, de 08/08/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451001176/2013, valor R\$ 222,85; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAVANELLI - II, CNPJ nº 10593882/0001-08, Auto de Infração nº D005586-FLP, de 28/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001114/2009, valor R\$ 304,66; JAFF RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 508.938.077-53, Auto de Infração nº D011963-OEU, de 05/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-002006/2009, valor R\$ 289,86; GILSON FERNANDES DA COSTA, CPF nº 483.683.341-91, Auto de Infração nº D019059-FLP, de 16/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000810/2009, valor R\$ 152,33; CONDOMÍNIO DO BLOCO O DA QI 04, CNPJ nº 03.652.823/0001-90, Auto de Infração nº D093338-OEU, de 13/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000876/2009, valor R\$ 76,11; IRACI HELENA DE PAIVA DOMINGUES, CPF nº 309976581-34, Auto de Infração nº D041929-FLP, de 05/11/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-004209/2009, valor R\$ 152,33; FABIO CESAR CAMARGO, CPF nº 06217287000192, Auto de Infração nº D016417-OEU, de 19/10/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001790/2009, valor R\$ 298,79; ANTÔNIA LOPES SILVA, CPF nº 096.908.241-04, Auto de Infração nº D011316-OEU, de 11/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001021/2009, valor R\$ 149,39; ANA FERNANDES DE LIMA, CPF nº 221.271.431-91, Auto de Infração nº D017049-OEU, de 11/11/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-002063/2009, valor R\$ 224,09; MARIA ALVES DE ARAUJO, CPF nº 183779391-34, Auto de Infração nº D010143-AEU, de 02/12/2014, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-000902/2006, valor R\$ 98,00; LEIDEJANE COSTA, CPF nº 145664191-34, Auto de Infração nº A014597-OEU, de 18/06/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 138-001457/2007, valor R\$ 259,32; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RHODES, CNPJ nº 33524018/0001-41, Auto de Infração nº A009719-AEU, de 08/03/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 340-002614/2006, valor R\$ 98,00; GILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 695.168.981-49, Auto de Infração nº 3911, de 01/06/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 137-001305/2004, valor R\$ 130,00; JOSÉ MARIA FERREIRA, CPF nº 397.997.271-20, Auto de Infração nº A020315-AEU, de 24/06/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 142-001264/2005, valor R\$ 150,00; LOURIVAL RODRIGUES LIMA - ME, CPF nº 220.530.771-15, Auto de Infração nº A039909-AEU, de 09/03/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 143-000169/2007, valor R\$ 200,00; CECÍLIO CORDEIRO VALENÇA, CPF nº 073171661-20, Auto de Infração nº A011218-AEU, de 16/11/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 131-000150/2007, valor R\$ 350,00; JOSAFÁ GONÇALVES DE JESUS, CPF nº 144038205-06, Auto de Infração nº A022463-AEU, de 06/03/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 143-000102/2007, valor R\$ 175,00; ANDRÉ LUIZ DIAS MOURÃO, CPF nº 268872661-72, Auto de Infração nº C003376-OEU, de 23/05/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000327/2008, valor R\$ 79,32; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF nº 446.370.804-04, Auto de Infração nº A022493-AEU, de 06/03/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 143-000101/2007, valor R\$ 175,00; JOSÉ ELIAS SARAIVA BORGES, CPF nº 227360691-53, Auto de Infração nº A023073-AEU, de 14/08/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 143-000668/2007, valor R\$ 190,00; SELMA CAMPOS FERREIRA, CPF nº 55881021-72, Auto de Infração nº A010997-AEU, de 25/09/2007, objeto do processo administrativo fiscal nº 131-000707/2007, valor R\$ 180,00; MARMEY LIEGIO, CPF nº 910.741.006-97, Auto de Infração nº D131632-OEU, de 17/11/20011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453-001792/2011, valor R\$ 330,16; LAURINDO RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 619.489.931-04, Auto de Infração nº D028850-OEU, de 20/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 452-001322/2013, valor R\$ 129,99; WELCIO FERREIRA FONSECA, CPF nº 244246921-91, Auto de Infração nº D020379-OEU, de 12/01/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 455-000058/2011, valor R\$ 252,01; ERICA DE MATOS CORREA, CPF nº 033.534.621.98, Auto de Infração nº D111678-OEU, de 26/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 455-000063/2011, valor R\$ 186,74; PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 384266925-91, Auto de Infração nº D096401-FLP, de 22/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-000596/2011, valor R\$ 180,45; JOSÉ LOPES DE ARAUJO, CPF nº 055.434.601-04, Auto de Infração nº D091584-OEU, de 29/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-003738/2011, valor R\$ 222,85; ALICE CAETANO VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF nº 386792301-97, Auto de Infração nº D031324-OEU, de 12/01/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-000671/2011, valor R\$ 244,41; CÍCERA CAVALCANTE SILVA, CPF nº 154386941-68, Auto de Infração nº A010157-AEU, de 17/05/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 340-001247/2006, valor R\$ 98,00; VALDETE DE SOUZA CRUZ MIRANDA, CPF nº 247755501-44, Auto de Infração nº A009791-AEU, de 17/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 340-002543/2006, valor R\$ 98,00; JOSÉ MATIAS CARDOSO, CPF nº 114.369.301-97, Auto de Infração nº A009786-AEU, de 15/05/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-002575/2006, valor R\$ 190,00; LOURDES MARTINS VARRÃO, CPF nº 057199331-15, Auto de Infração nº 5491, de 15/03/2001, objeto do processo administrativo fiscal nº 141-002588/2001, valor R\$ 200,00; VANDERLEI MENESES DA SILVA, CPF nº 327286891-72, Auto de Infração nº D086225-OEU, de 05/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001655/2011, valor R\$ 171,68; MARANELLA COMERCIAL DE ALIMENTOS E PIZARIA, CNPJ nº 10329401/0001-43, Auto de Infração nº D033465-OEU, de 23/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000483/2011, valor R\$ 122,68; ITAIR FERREIRA MACHADO, CPF nº 179.373.291-49, Auto de Infração nº D099250-FLP, de 10/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-000121/2012, valor R\$ 180,45; MARILENE SOARES RODRIGUES DE AZEVEDO, CPF nº 145.759.901-59, Auto de Infração nº D025312-OEU, de 07/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001357/2012, valor R\$ 208,56; DANIEL PONTES DA ROCHA, CPF nº 002.451.641.46, Auto de Infração nº D071424-FLP, de 12/01/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 453-000078/2012, valor R\$ 311,00; HELSINETO JOSÉ MACHADO, CPF nº 145.347.461-72, Auto de Infração nº D0109581-OEU, de 01/11/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 455-001934/2012, valor R\$ 259,39; ANTÔNIO LORIVAL RAMOS DIAS, CPF nº 061.997.371-34, Auto de Infração nº D101599-OEU, de 11/10/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 453-001905/2012, valor R\$ 200,00; TC - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08056024/0001-05, Auto de Infração nº D112908-FLP, de 18/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001967/2011, valor R\$ 152,33; JAIRO VIANA GREGÓRIO, CPF nº 418.124331-15, Auto de Infração nº D075013-FLP, de 07/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-000597/2011, valor R\$ 172,21; JEREMIAS CESAR NETO, CPF nº 821.650.921-91, Auto de Infração nº D034297-OEU, de 01/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001063/2011, valor R\$ 330,16; MARLENE FAUSTINO DIAS, CPF nº 372.337.182-53, Auto de Infração nº D027349-OEU, de 06/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-000444/2011, valor R\$ 79,23; CONDOMÍNIO BRASIL 21, CNPJ nº 07839422/0001-02, Auto de Infração nº D088565-FLP, de 22/09/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-002088/2011, valor R\$ 180,45; CASSIUS MACIEL LAGE, CPF nº 772.389.661-15, Auto de Infração nº D052607-OEU, de 12/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-000951/2011, valor R\$ 297,14; MANOEL MENDES DE LU-

CENA, CPF nº 648.105.771-04, Auto de Infração nº D002419-OEU, de 08/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-000949/2011, valor R\$ 330,16; RAQUEL MACHADO DANTOS ME, CNPJ nº 370.711.72000166-59, Auto de Infração nº D052656-OEU, de 06/09/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001309/2011, valor R\$ 165,08; GETULIO VITURINO DA SILVA, CPF nº 066.405.831-00, Auto de Infração nº D128628-OEU, de 28/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001377/2011, valor R\$ 297,14; ADIGILENE DA COSTA MARTINS, CPF nº 503.975.911-87, Auto de Infração nº D088261-OEU, de 29/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-002766/2012, valor R\$ 50,53; FERDINAND CORREIA LIMA, CPF nº 344.270.231-34, Auto de Infração nº D087102-OEU, de 18/06/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-002772/2012, valor R\$ 227,84; ILTON JOSE CAIXETA, CPF nº 220.412.301-34, Auto de Infração nº D091893-OEU, de 10/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-001659/2012, valor R\$ 337,55; ANTONIO MARQUES DE SOUZA, CPF nº 068.616.101-78, Auto de Infração nº A010449-AEU, de 14/03/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-003172/2008, valor R\$ 300,00; EDSON LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 351.836.751-04, Auto de Infração nº C002907-OEU, de 08/07/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-007986/2008, valor R\$ 339,88; JOSÉ DIAS DA SILVA JUNIOR, CPF nº 038.649.283-20, Auto de Infração nº D084812-OEU, de 20/12/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000204/2013, valor R\$ 157,73; DANIELE CRISTINA GONCALVES DE BRITO, CPF nº 848.389.901-97, Auto de Infração nº D089886-OEU, de 03/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000177/2013, valor R\$ 168,25; MARIA IRIS JOSE DA SILVA, CPF nº 297.312.161-20, Auto de Infração nº D090345-OEU, de 16/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-002332/2013, valor R\$ 334,27; JOSE SEVERINO DOS SANTOS FILHO, CPF nº 132.905.921-20, Auto de Infração nº D090343-OEU, de 16/04/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-002334/2013, valor R\$ 260,00; BENEDITO VASCONCELOS PARENTE, CPF nº 033.148.631-87, Auto de Infração nº D089954-OEU, de 02/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000168/2013, valor R\$ 289,18; MAGNA LIBERIO FERNANDES, CPF nº 270.920.891-15, Auto de Infração nº D089964-OEU, de 21/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-001963/2013, valor R\$ 306,42; JACIMERE NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF nº 980.351.853-49, Auto de Infração nº D081532-AEU, de 12/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-001519/2013, valor R\$ 208,56; EDNA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº 485.667.485-49, Auto de Infração nº D096239-OEU, de 16/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000168/2014, valor R\$ 278,56; FMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.413.443/0001-06, Auto de Infração nº D078949-OEU, de 21/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000737/2013, valor R\$ 337,50; STEPHANIE DA ANUNCIACAO GALVAO, CPF nº 038.978.491-51, Auto de Infração nº D085000-OEU, de 05/09/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-005320/2013, valor R\$ 293,42; GILBERTO FELIPE DA SILVA, CPF nº 154.003.951-04, Auto de Infração nº D096144-OEU, de 18/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000176/2014, valor R\$ 222,85; VERDÃO BAR E SNOOKER LTDA ME, CNPJ nº 08.069.357/0001-07, Auto de Infração nº D095993-OEU, de 12/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000113/2014, valor R\$ 148,57; JOSIAS CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF nº 160.073.955-53, Auto de Infração nº D095731-OEU, de 16/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-000178/2014, valor R\$ 235,65; VENANCIA ANGELA DA SILVA, CPF nº 037.510.066-05, Auto de Infração nº D096234-OEU, de 02/12/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-006777/2013, valor R\$ 260,00; MARIA DE FATIMA CAETANO DA SILVA, CPF nº 381.537.771-49, Auto de Infração nº D023412-AEU, de 12/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 455-000694/2010, valor R\$ 117,44; RESIDENCIAL IPE, CPF nº 145.759.901-59, Auto de Infração nº D025312-OEU, de 07/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001530/2010, valor R\$ 228,50; RESIDENCIAL IPE, CNPJ nº 057399160001-81, Auto de Infração nº D061567-FLP, de 15/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001530/2010, valor R\$ 228,50; CLUBE COAT - RESTAURANTE CHOPERIA PIZZARIA, CNPJ nº 071682770001-77, Auto de Infração nº D030126-OEU, de 28/01/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-000284/2010, valor R\$ 108,31; MARIA DE FATIMA PEREIRA ALENCAR, CPF nº 066.667.875-87, Auto de Infração nº D100997-OEU, de 14/03/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 453-001349/2010, valor R\$ 207,49; DFC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08293195/0001-17, Auto de Infração nº D002746-FLP, de 10/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 454-001530/2010, valor R\$ 340,18; MARIA EDENILDA DA COSTA SILVA, CPF nº 473.815.401-00, Auto de Infração nº D052398-OEU, de 08/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001210/2010, valor R\$ 233,43; GENERLEI MOREIRA DA SILVA, CPF nº 564.257.321-72, Auto de Infração nº D058102-OEU, de 05/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001614/2010, valor R\$ 54,46; UNIAO SOCIAL CAMILIANA, CNPJ nº 58250689/0001-11, Auto de Infração nº D034085-FLP, de 30/06/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001057/2010, valor R\$ 340,18; JOJO GASTRONOMIA LTDA-ME, CNPJ nº 380597739/0001-41, Auto de Infração nº D023356-OEU, de 26/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001307/2010, valor R\$ 93,57; CLINICA DE ACUPUNTURA BIOZEN, CNPJ nº 08835055/0001-23, Auto de Infração nº D031947-FLP, de 22/06/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000891/2010, valor R\$ 340,18; FERNANDA ALVES LAMOUNIER ARAUJO, CPF nº 923013201-20, Auto de Infração nº D085985-FLP, de 07/08/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001017/2010, valor R\$ 152,33; ALINO DE OLIVEIRA, CPF nº 004.880.971-34, Auto de Infração nº D034237-FLP, de 01/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000816/2010, valor R\$ 340,18; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X12698-OEU, de 02/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001415/2009, valor R\$ 4.014,42; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352-0001/75, Auto de Infração nº X11.237-OEU, de 27/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001530/2010, valor R\$ 5.018,04; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X11.750-OEU, de 12/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000669/2009, valor R\$ 4.014,42; ADRIANO MATTOS E PINTO, CPF nº 644.355.396-91, Auto de Infração nº D000342-OEU, de 16/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-001541/2009, valor R\$ 1.673,22; EDMOND BARACAT, CPF nº 000246351-20, Auto de Infração nº 2485, de 27/06/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141004341/2003, valor R\$ 1441,86; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº D001221-OEU, de 19/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000182/2009, valor R\$ 4013,71; SALIM CAMARGO DE BRITO, CPF nº 149.737.901-68, Auto de Infração nº D134617-OEU, de 24/07/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 455-001556/2009, valor R\$ 597,58; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº D001225-OEU, de 20/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000177/2009, valor R\$ 4013,71; AMERICEL S/A, CNPJ nº 016.859.903/0001-06, Auto de Infração nº D058173-OEU, de 07/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-000751/2011, valor R\$ 133,71; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X11.259-OEU, de 03/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 450-000754/2009, valor R\$ 5017,14; ENILIO DE JESUS ROCHA, CPF nº 222.161.201.57, Auto de Infração nº A031028-OEU, de 13/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-002089/2006, valor R\$ 228,50; VIVO S.A., CPF nº 145.759.901-59, Auto de Infração nº D053923-OEU, de

29/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 451-001002/2010, valor R\$ 149,38; ANGELA MARIA C. MELCHIOR, CPF nº 659.447.471-53, Auto de Infração nº D084772-OEU, de 08/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 361-002747/2013, valor R\$ 285,99; MÉRICA MARIA GOMES, CPF nº 227.448.431-72, Auto de Infração nº D089956-OEU, de 02/01/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000179/2013, valor R\$ 289,18; ANA CÉLIA DE SOUZA, CPF nº 051.549.241-85, Auto de Infração nº D096254-OEU, de 12/11/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-006554/2013, valor R\$ 278,55; ULICEIA BRAZ DE ARAÚJO, CPF nº 279.534.241-34, Auto de Infração nº D089501-OEU, de 20/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-003028/2013, valor R\$ 349,13; JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 258.267.781-72, Auto de Infração nº D089505-OEU, de 21/05/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-003044/2013, valor R\$ 321,27; BARTOLOMEU PEREIRA DE SANTANA, CPF nº 544.285.567-72, Auto de Infração nº D084715-OEU, de 19/08/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-005019/2013, valor R\$ 297,13.

MARCELO FONSECA CARLOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida na Ação Judicial no 2014.01.1.155930-7, torna público a retificação do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo no 1/2014 - SEAP/SE-EDF, de 13 de maio de 2014, publicado no DODF nº 97, de 16/05/2014, resolve:

- EXCLUIR, do Edital no 08, de 3 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 255, de 05/12/2014, em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar, o seguinte candidato, em situação sub iudice, da listagem geral de aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, com as seguintes informações: opção de vaga, número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no processo seletivo público e ordem de classificação final para a vaga a que concorre: 22002501 | Área 2 | CRE Ceila?ndia | Atividades - Ensino Regular | Diurno | Zona Urbana, 102101809, ERONILDES JOSÉ DA SILVA, 68,75, 290.
- INCLUIR, em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar, o seguinte candidato, em situação sub iudice, na listagem geral de aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme segue: opção de vaga, número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no processo seletivo público e ordem de classificação final para a vaga a que concorre: 12013101 | Área 1 | CRE Ceila?ndia | Matemática | Diurno | Zona Urbana, 102101809, ERONILDES JOSÉ DA SILVA, 68,75, 34.
- Em virtude das alterações indicadas no item 1 supracitado, os candidatas a vaga 22002501 | Área 2 | CRE Ceila?ndia | Atividades - Ensino Regular | Diurno | Zona Urbana com classificação igual a 291 ou superior, descolam-se, na ordem de classificação, para uma posição anterior. Ou seja, o candidato classificado em 291º lugar passa a ser o 290º, e assim sucessivamente.
- Em virtude das alterações indicadas no item 2 supracitado, os candidatos a vaga 12013101 | Área 1 | CRE Ceila?ndia | Matemática | Diurno | Zona Urbana com classificação igual a 34 ou superior, descolam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente. Ou seja, o candidato classificado em 34º lugar passa a ser o 35º, e assim sucessivamente.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2016.

Processo: 410.000.946/2016, Pregão Eletrônico nº 030/2016, HOMOLOGADO em 19 de maio de 2016, fls. 389/390, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios - Açúcar em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0057/2015, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/05/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 e 02 - UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. MAURÍCIO SHOJI HATAKA, Assessor Especial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2016.

Processo: 410.000.655/2016, Pregão Eletrônico nº 025/2016, HOMOLOGADO em 20 de maio de 2016, fls. 215, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo de distribuição gratuita - Urnas Mortuárias em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0022/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/05/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Item adjudicado e empresa adjudicatária: 01, 02, 03 e 04 - THAIS BIGNOTTO EPP. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. MAURÍCIO SHOJI HATAKA, Assessor Especial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2016.

Processo: 410.000.586/2016, Pregão Eletrônico nº 021/2016, HOMOLOGADO em 20 de maio de 2016, fls. 295, objeto: Contratação de serviços de reprodução/cópia de documentos (serviços de plotagem) em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0016/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/05/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 e 02 - MILENIO COPIADORA E ENCADERNADORA LTDA-ME. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. MAURÍCIO SHOJI HATAKA, Assessor Especial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9002/2016.
Processo: 410.001.119/2016, Pregão Eletrônico nº 027/2016, HOMOLOGADO em 20 de maio de 2016, fl. 743, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo - papel A4 reciclado em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0059/2015, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 27/05/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Item Fracassado: 02; Item adjudicado e empresa adjudicatária: 01 - GLOBAL COMERCIAL LTDA-ME. MAURICIO SHOJI HATAKA, Assessor Especial.

CONVOCAÇÃO

O Assessor Especial da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 080/2015, Registro de Preços visando eventual aquisição de material de premiações desportivas (medalhas e troféus), objeto do processo nº 414.001.972/2015 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecer à Coordenação de Licitações da Subsecretaria de Compras Governamentais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 L, Brasília - DF, no período de 03, 06 e 07 de junho de 2016, no horário de 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h00, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MAURICIO SHOJI HATAKA

DIRETORIA DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016.

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo, ferramentas (alicate de bico, alicate, eletrodo, grampo para grampeador de tapeceiro, lâmina de serra, pincel, rolo de pintura, serra de videa, alavanca, balde, broca, disco de corte, enxada, enxadão, escarificador de jardim, facão, lima, marreta, martelo de borracha, pá de transplante, pá quadrada, pé de cabra, picareta, ponteiro rastelo, roldana, sacho, serrote carpinteiro, serrote de carpinteiro, talhadeira, tesoura jardineiro, trena, vassoura de arame, rebite de cego, rebite, cola super adesiva e outros), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Processo nº. 410.000.943/2016. Elemento de Despesa 33.90.30. Abertura das Propostas dia 15/6/2016 às 9h30min. Valor estimado: R\$ 948.804,43. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3313.8458.

Brasília/DF, 02 de junho de 2016.
NUBIANE BRAGA LOURENÇO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2015.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que foi vencedora a empresa: LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME (23.043.280/0001-10), para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 539.727,60. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br. Processo nº: 414.001.366/2015.

Brasília/DF, 02 de junho de 2016.
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016.

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que foi vencedora a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA (CNPJ: 76.669.670/0001-67), com o valor total de R\$ 820.080,00. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo nº 414.001.055/2016.

Brasília/DF, 02 de junho de 2016.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015.

A Pregoeira comunica que o pregão acima citado, cujo objeto é a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades LOCAL, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, a ser executado de forma contínua, para o atendimento à Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 063.000.353/2014, que se encontrava adiado "sine die" terá nova data e horário para recebimento das propostas: até 09h30 do dia 15/06/2016. Valor total estimado: R\$ 188.553,59. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 10.122.0100.8517.0063. Fonte: 100. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3313.8494.

Brasília/DF, 02 de junho de 2016.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE DESCONSIDERAÇÃO DE INTIMAÇÃO

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, em razão de incorreção torna sem efeito as intimações realizadas aos contribuintes identificados na seguinte ordem: PROCESSO: INTERESSADO: Nº DO EDITAL; Nº DO DODF; DATA DE PUBLICAÇÃO, PAGINA: 0042.006363/2015; ELIZARDA PAULINO SILVA; EDITAL 30; DODF nº 58; de 28/03/2016; pág. 57.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 79, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de

dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; 0040.003781/2015, MARIA DALVA OLIVEIRA SOARES, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 5622/2015, 051.888.908-44, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0047.001047/2015, ELISEU PEREIRA DE LIMA, GUIAS IMPUGNADAS, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0042.006686/2015, DORA CARVALHO NOLETO, GUIAS IMPUGNADAS, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0127.005730/2015, ANTÔNIO FRANCISCO LIMA, GUIAS IMPUGNADAS, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 80, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; 0127.005740/2015, AUGUSTO CESAR JOSE DE SOUSA, GUIAS IMPUGNADAS, 023.160.211-15, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0129.000556/2016, JOSMAR FERNANDES DA COSTA, PLACA PAN-0077, 165.608.096-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0127.000720/2016, HEITOR RIBEIRO FARIAS, PLACA JJM-0035, 703.901.001-10, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 81, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; 0040.000278/2011, REDISUL INFORMATICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 500/2011, 78.931.474/0004-97, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000243/2012, CONFECÇÕES COQUETEL LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 494/2012, 13.040.259/0001-08, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000611/2012, KN TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 970/2012, 10.682.962/0001-21, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000500/2012, PINHO COMERCIAL DE PVC EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 891/2012, 08.474.705/0001-52, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000133/2012, LA TABLE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 260/2012, 10.538.407/0001-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000005/2012, PLANALTO SERVICE LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6/2012, 02.843.359/0001-56, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.000193/2012, JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 165/2012, 02.865.285/0001-59, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000719/2012, ABNARA - COMÉRCIO VAREJ. DE VEST., CALCADOS E ACESSÓRIOS LTDA.-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1264/2012, 15.097.624/0001-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000574/2012, JFK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1056/2012, 09.309.525/0001-88, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001192/2011, MESACOR ROSICLEIA BRUM, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3967/2011, 04.349.766/0001-37, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001193/2011, METALNOX INDUSTRIAS METALURGICA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2853/2011, 78.810.975/0003-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001826/2011, C-8 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4634/2011, 07.317.858/0001-23, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.000774/2012, LUISMAR MARTINS DE ARAÚJO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 664/2012, 194.850.261-53, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.002126/2011, SOL INVICTOS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTADOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5625/2011, 03.705.867/0001-30, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000703/2011, OLIM COM. DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2292/2011, 07.681.532/0001-80, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000514/2011, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1980/2011, 096.866.518-70, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000824/2011, JONAS SILVA CARVALHO ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2552/2011, 09.100.184/0001-36, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001631/2011, INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4737/2011, 05.655.158/0001-13, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003416/2012, VIVIANE ALMEIDA RODRIGUES MORAIS ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39665/2012, 07.003.897/0001-56, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.004091/2011, COMERCIAL DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA, AUTO DE IN-

FRAÇÃO Nº 4919/2011, 03.688.865/0001-80, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 82, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PRO-CESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; 0040.002470/2011, MULTIFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1535/2011, 00.429.938/0001-21, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 83, DE 1 DE JUNHO DE 2016

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PRO-CESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; 0128.000950/2011, CELBOX LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2609/2011, 10.836.741/0001-60, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.004145/2011, MANOEL DE SIQUEIRA CAMPOS FILHO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5382/2011, 317.042.981-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003666/2011, JONAS NORIYASHU KAKIMOTO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4910/2011, 07.942.023/0002-45, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003669/2011, OSAMU YABUTA E OUTROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4907/2011, 07.938.348/0002-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.004211/2011, OSAMU YABUTA E OUTROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5520/2011, 07.938.348/0003-35, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.004212/2011, OSAMU YABUTA E OUTROS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5519/2011, 07.938.348/0002-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001657/2012, OSVALDO REIS DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40498/2012, 723.765.111-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000782/2012, J. BOTELHO E CIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1342/2012, 10.223.087/0001-10, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001800/2011, ATACAREJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4621/2011, 10.839.772/0001-75, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.002556/2011, TOCA DE ASSIS BANHO E TOSA LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 833/2011, 05.823.118/0001-33, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003374/2011, MADEIREIRA FLORESTAL LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4416/2011, 02.593.986/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003448/2011, REAL SERVICE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 380/2011, 02.518.100/0001-30, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.002549/2011, SILVA & BORGES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 761/2011, 07.252.963/0001-21, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001089/2011, MANDALA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2994/2011, 26.470.807/0001-81, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.001682/2011, CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4766/2011, 03.160.007/0001-69, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000700/2011, TRIESSE CONFECCOES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4474/2011, 81.568.180/0001-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.000748/2011, ANTONIO PIAZ, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1426/2011, 150.817.701-59, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0128.000651/2012, CLAUDIO JOSE DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1260/2012, 276.063.841-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.003216/2012, NEDIVAL ALVES DE MOURA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39812/2012, 387.111.689-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO; 0040.004412/2011, RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5631/2011, 44.914.992/0020-09, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 29, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base na Ocorrência de Início de Denegação Imediata de NFe nº 0113/2016-ASINF/SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.763.265/001-83, RSM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGGAM.
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

EDITAL Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4.567, de 09.05.2011, TORNA PÚBLICA a(s) lavratura(s) do(s) Auto(s) de Infração(ões) abaixo relacionado(s), considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III da mesma Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação por escrito em uma das Agências de Atendimento da Receita, no horário das 12:30 às 18:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei 4.567/2011. Documentos relacionados na seguinte ordem: Nº DO PROCESSO; DATA DO PROTOCOLO; Nº DO AI; Nº DO CF/DF. 044.001.569/2014, 04/11/2014, 16172/2014, 07.517.423/001-10; 044.000.536/2016, 03/05/2016, 1920/2016, 07.433.492/001-20. A documentação encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoas por eles legalmente autorizadas, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita - Gama, no endereço Area Especial Nº 01, Lote Único, Setor Central, Gama - DF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

EDITAL Nº 11, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o descumprimento ao disposto no artigo 22, § 3º, I, "b" do Decreto 25.508, de 19/01/2005 e/ou artigo 28, § 2º, I, "b" do Decreto 18.955, de 22/12/1997 e de acordo com o artigo 2, inciso III da Lei nº 4.567 de 09/05/2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem, processo, razão social e CF/DF: 043.001.235/2016, GISLENE MENDES DOS SANTOS -ME, 07.512.602/001-06. Fica(m) NOTIFICADO(S) para, no prazo de 08 (oito) dias, comparecer na AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA para cumprimento de pendência no respectivo processo de baixa de inscrição, sob pena de indeferimento do mesmo. Considera-se realizada a notificação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas, na Agência de Atendimento da Receita do Gama, situada na Area Especial nº 05 Setor Sul (ao lado do batalhão da PM) Gama - DF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/024.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 024/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/6/2016, às 15h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de solução de monitoramento por imagens em circuito fechado (CFTV), nas dependências do BRB localizadas nos estados do DF, SP, RJ, MS, MG, MT e GO, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 3.809.517,93 (três milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 024/2016. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E DATA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/120.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Eletrônico nº 120/2013, de 05/05/2014, que declarou vencedora do certame a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 09.267.406/0001-00. Razão da anulação: Acórdão relativo à Apelação em trâmite no TJDF sob nº 2014.01.1.5288085 e Decisão da 8ª Vara da Fazenda Pública do DF, em trâmite no TJDF sob nº 2016.01.1.052199-9. O Pregão retornará à fase de aceitação de proposta. Data, horário e endereço eletrônico da sessão pública: 10/6/2016, às 15 h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal - Região II, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 33.843.386,30 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), para 30 (trinta) meses. UASG: 925008. Processo nº 1.164/2013. Marcelo Varela. Pregoeiro.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CANAIS - SUCAN
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS - GECOR**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2016.

Cedente: BRB - Banco de Brasília S/A. Cessionário: DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Cessão de uso, sem ônus para o DFTRANS, de equipamentos P.O.S. para recarga de cartões eletrônicos e de crédito de viagem do Bilhete Único utilizados no Sistema de Transporte coletivo do Distrito Federal, geridos pelo CESSIO-NÁRIO. Vigência: 11/04/2016 a 11/04/2017, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por meio de termo aditivo, até o limite legal de (60) sessenta meses. Assinatura do Termo: 11/04/2016. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pela Cessionário: Léo Carlos Cruz. Executor: Luciano Henn Bernardi. Processo nº: 041.000.286/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 038/2016 - Núcleo de Judicialização, processo: 060.000.617/2016, cujo objeto é a aquisição do medicamento CETUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, no valor de R\$ 2.899,80 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) em favor da empresa MERCK S.A., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 31 de maio de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 31 de maio de 2016. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 01.021.708/0001-91 Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/04/2016 a 17/04/2017, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. b) Conceder reajuste retroativo de 6,4031% (seis inteiros e quatro mil, e trinta e um décimos de milésimos) por cento, no Segundo Termo Aditivo, correspondente à variação do INCC de abril/2014 a março/2015, referente ao período de 15/04/2015 a 14/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. b.1) Com o reajuste, o valor total do Segundo Termo Aditivo passará de R\$ 2.704.018,27 (dois milhões, setecentos e quatro mil, dezoito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.877.159,26 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). c) Conceder reajuste ao valor do contrato em 6,6961% (seis inteiros e seis mil, novecentos e sessenta e um décimos de milésimos) por cento, correspondente à variação INCC de abril/2014 a março/2015, a partir de 18/04/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. 2.2 Com o reajuste elencado na Cláusula Segunda, 2.1, item "c", o valor total do contrato passará de R\$ 2.877.159,26 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3.069.816,72 (três milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.817/2015. Data de Assinatura: 15/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: JORGE LUIZ SALOMÃO. Testemunhas: JANAINA INDIANO G. RODRIGUES e PAULA B. RIBEIRO. Publicação do Ajuste Original: 30/04/2013.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e L2W3 DIGITAL LTDA-EPP. CNPJ: 05.244.232/0001-09. Objeto: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: reduzir em 20,3390% (vinte inteiros e três mil, trezentos e noventa décimos de milésimos por cento) o valor total do contrato em comento, passando o valor total para R\$ 1.823.600,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.728/2013. Data de Assinatura: 31/05/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: BRUNO CESAR DE CARVALHO LADEIRA. Testemunhas: JANAINA INDIANO G. RODRIGUES e VIVIANE F. DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 05/11/2014.

Espécie: Contrato nº 054/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 73.008.682/0001-52. Objeto: Aquisição de REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADO - MARCA WINNER - MODELO CT 600. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da assinatura. Valor Total: R\$ 7.660.890,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2016NE02305. Valor de empenho inicial: R\$ 7.660.890,50 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Emitido em 13/05/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico, fls. 362/371, do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 5-15/PAM002163, fls. 231/233, da Proposta da Empresa, às fls.515/519, da Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação - DL nº 035/2016, fls. 568/569, (com fundamento no Art. 24, Inciso IV), Autorização de emissão da Nota de Empenho, fl. 577, Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 5-16/AFM001358, fls. 575/576, Nota de empenho, fls. 578/579, e da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002, e alterações posteriores. Processo: 060.008.081/2015. Data de Assinatura: 20/05/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: GUILLERMO MIGUEL EDUARDO ROJIN. Testemunhas: JANAINA INDIANO G. RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.

Espécie: Termo de Doação nº 06/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. CNPJ: 15.126.437/0003-05. Objeto: A doação de Sonda BALÃO DE SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 14, sendo que os bens estão no estado em que se encontram, com validade até 07/2016. Despesa de

Publicação: SES. Processo: 060.010.170/2015. Data de Assinatura: 31/05/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: BRUNO GEDEON. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.0007.135/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2016- B/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: eventual aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO:13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.713,92. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOÃO SOUZA GUERREIRO. TESTEMUNHAS: MARIA LUCIA SA BARBOSA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.135/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2016-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA E.P.P. CNPJ nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: eventual aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 01 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.374.151,96. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCIANE VIAPIANA PADILHA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.135/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2016-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA -ME, CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: eventual aquisição de Material Médico Hospitalar. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 176.160,00. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa PAULO TAKAOKA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 062/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata nº 062/2016, Processo nº 060.010.641/2015- ELI LILLY DO BRASIL LTDA.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 064/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do serviço - PET-CT. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e dos Termos de Referência - NUDI/GAD/DIASE/SAIS/SES. Processo: 060.005.767/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 03 de junho de 2016. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES. MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA - Subsecretária.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 61/2016-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do serviço - CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e dos Termos de Referência - NUDI/GAD/DIASE/SAS/SES. Processo: 060.002.356/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 03 de junho de 2016. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200. Maiores informações no mural da sede da SES. MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA - Subsecretária.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2016 - UASG 926119
OBJETO: Aquisição de medicamentos do GRUPO J - ANTI-INFECIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.012.162/2015. Total de 15 itens. Valor Estimado: R\$ 55.218.088,50. Edital: 03/06/2016/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/06/2016/2016 às 8h e abertura das Propostas: 15/06/2016 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2016 - UASG 926119
OBJETO: Registro de Preço de (aspirador portátil cirúrgico) para as emergências hospitalares, hospitais, SAMU e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da Rede/SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. nº: 060.008.184/2014. Total de 01 item. Valor Estimado: R\$ 1.284.005,10. Edital: 03/06/2016 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/06/2016 às 8h e abertura das Propostas: 15/06/2016 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas

Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
SÔNIA LUCAS DAMASCENO
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 82/2016 - UASG 926119
OBJETO: Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO C - SISTEMA CARDIOVASCULAR pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.000.018/2016. Total de 11 itens. Valor Estimado: R\$ 2.098.253,4288. Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2016. Abertura das propostas: 15/06/2016, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras/SUAG-SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 88/2016 - UASG 926119.
OBJETO: Aquisição de medicamentos do GRUPO C - SISTEMA CARDIOVASCULAR pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e Anexos. Processo: 060.001.095/2016 Total de 11 itens. Valor Total Estimado: R\$ 3.718.020,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2016. Abertura das propostas: 15/06/2016, às 14 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

ERRATA
No Extrato de Publicação do dia 01/06/2016, nº 103, página 40, referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 330/2016, ONDE SE LÊ: " item 04 (R\$ 100,00)". LEIA-SE: " item 04 (R\$ 69,00)" e ONDE SE LÊ: "R\$ 1.941.450,00". LEIA-SE: "R\$ 1.910.450,00".

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2016
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 03/06/2016 às 09:00, no portal site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição de medicamentos do GRUPO 1A - COMPONENTE ESPECIALIZADO pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2016
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 80/2016, não houve proposta de preços válidas, sendo assim o pregão restou fracassado.
CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2016.
A Diretoria de Aquisições - DAQ/CCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (Alprostadil pó líofilo ou solução injetável 20MCG frasco ampola ou ampola), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-008928/2015-SES, estimado em R\$ 294.845,04 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 07 de junho de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2016
A Diretora-Presidente/FHB comunica a abertura da Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 04/2016, tipo menor preço, para aquisição de porta crachá retrátil, a ser realizada exclusivamente por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, opção cotação eletrônica. Processo nº 063.000.090/2016. UASG nº 926334- Data de Encerramento da Cotação Eletrônica: 07/06/2016, às 18 horas.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014
PROCESSO: 113.007.877/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TRIER ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Fica reajustado, a partir de julho/2012, os preços do contrato nº18/2014, conforme solicitação da contratada; Suplementa o contrato nº18/2014 em R\$ 6.568.563,91(seis milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos); Da nova redação ao item 10.2 da cláusula décima; Fontes de recurso 900,131 e 335;Fica reativado o contrato nº 18/2014 a partir de 25/04/2016; Torna-se sem efeito o décimo terceiro termo aditivo. - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2016
PROCESSO: 113-013.019/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: Fornecimento de subscrição de licenças de sistemas operacionais e aplicativos Microsoft. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº50/2015. -PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses devendo expirar -se em 31/05/2017 - VALOR: R\$ 487.265,85 (quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). - DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2012
PROCESSO: 113-009.202/2011 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NETWORLW PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - OBJETO: Fica renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 30/05/2017. - DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE, Pela Contratada: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2016.
Processo: 084.000186/2016; Partes: SEDF X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DF; Objeto: Estabelecer mútua cooperação entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEDF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF, no intuito de ofertar Cursos de Formação Continuada, na modalidade de Qualificação Profissional, para atender aos estudantes do Ensino Médio, nas 2ªs e 3ªs séries, residentes e matriculados nas Unidades Escolares próximas à Unidade Remota I - SENAI Itapoã, visando ao incentivo, à participação, capacitação e formação profissional, de forma a impulsionar a inserção do aluno inserido no Programa de Educação Integral no mercado de trabalho. Assinatura: 18/03/2016; Assinantes: P/SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - P/ SENAI/DF: JAMAL JORGE BITTAR, ALBANO ESTEVES DE ABREU.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO
Espécie: Termo de Permissão de Uso a Título, Oneroso e Precário; Das Partes: TERRACAP x DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. Objeto: A TERRACAP, neste ato e por meio deste instrumento, considerando o Processo 111.000.215/2009 e Decisão nº 1.231/2014 - DIRET, datada de 20/11/2014, visando a construção de Estande de Vendas de Empreendimento Imobiliário a ser implementado em Santa Maria/DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2016; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Lauro Cortez Mora Júnior/Diretor de Engenharia; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Hugo Rocha de Oliveira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO 111.000.640/2016; ESPÉCIE: Convênio nº 39/2016; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER - SETUL; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, para executar a primeira etapa do Projeto de Cooperação Internacional entre SETUL e UNESCO, denominado "Consolidação de uma agenda de turismo, esporte e legado no Distrito Federal em função dos jogos olímpicos de 2016"; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 08 da Diretoria Colegiada, Sessão 3068ª, realizada em 08/04/2016, ratificada pelo Conselho de Administração da TERRACAP em sua Decisão nº 08, Sessão nº 1831ª, realizada em 19/04/2016, Instrução Normativa nº 01/2005 da Corregedoria Geral do Distrito Federal e a Norma Organizacional nº 1.7.4-A - TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016, VALOR: R\$ 13.607.141,10 (treze milhões, seiscentos e sete mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.811.6206.4091.5826 - Apoio a Projetos Esportivos da TERRACAP, conforme Nota de Empenho nº 323/2016, datada de 20/04/2016; VIGÊNCIA: 12 meses, contada a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Mario Henrique Siqueira Silva e Lima, Carlos Artur Hauschild e Andrea Saboia Fonseca; P/SETUL: Leila Gomes de Barros Rego; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.
Nº DO PROCESSO 111.000.809/2016; ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº 40/2016; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MB ENGENHARIA SPE 054 S.A.; OBJETO: Execução dos serviços, sem ônus para a TERRACAP ou para CEB, de implantação de energia elétrica para atendimento ao empreendimento localizado na Quadra 207, Praça Uirapuru, Lote 09, Águas Claras-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Parecer Normativo nº 236/2016/ACJUR e Decisão nº 225 da Diretoria Colegiada, Sessão 3074ª, realizada em 11/05/2016; VIGÊNCIA: Até 01/06/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis e Carlos Antonio Leal; P/MB ENGENHARIA: Gilson Daher Porto e Igor Barbosa Miranda, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013-SEAGRI/DF.

Processo: 070.001.790/2012. Partes: SEAGRI/DF e Banco de Brasília S/A - BRB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2013, nos termos de sua Cláusula Oitava - "Do Prazo de Vigência" e do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 13 de maio de 2016. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: NILBAN DE MELO JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Governo e Produtos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2015

Processo 054.002.278/2015/PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa com fulcro no art. 27 do Decreto Federal nº 5.450/05, a Adjudicação e Homologação contratação de instituição de ensino, para prestação de serviços contínuos de docência, de nível fundamental e médio, e de serviços de assistência ao ensino (coordenação e supervisão escolar) voltados aos anos escolares em curso e a serem cursados no Colégio Militar Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal (CMT/PMDF), nos termos e condições constantes no presente termo de referência e seus anexos, à empresa COLEGIO MODELLE LTDA - ME, CNPJ: 07.165.354/0001-35. Valor global R\$ 6.393.955,25. O Termo de Julgamento de Recursos e o Termo de Homologação encontram-se no site www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 01 de junho de 2016.
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053.000.364/2014 - CBMDF. Partes: CBMDF X RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.990.041/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2014 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, sendo contada de 19/05/2016 a 19/05/2017, de com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 18/05/2016. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: GILSON ROBERTO RIBEIRO BARBOSA na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 258, emitida em 11/05/2016. Processo nº SEI-001591/2015. Contratada: TECLAB DA AMAZONIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS. (CNPJ nº 06759858/0001-10). Valor: 43.336,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e seis reais). Objeto: Aquisição de materiais para realização de análises laboratoriais de natureza química, para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 064.1/2015 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. JORGE ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2016 - CBMDF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº SEI-053-002.449/2016. Partes: CBMDF X Empresa AUTO UNIAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 02.720.554/0001-99. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster na fôrta do CBMDF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Nota de Empenho nº 257, emitida em 11/05/2016. Valor Contratual: R\$ 49.649,90 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 19/05/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: FELIX ROBERTO SALGUEIRO DA ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.003.310/2012. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.O.E "E" - 597/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos dos prazos de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 597/2013, contados a partir de 25/12/2014 e 12/03/2015, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de

calçadas com acessibilidade, ciclovias, paisagismo e equipamentos urbanos no Jardim Burle Marx, localizado entre a Torre de TV e a Rodoviária do Plano Piloto, no Canteiro Central do Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF. PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução do Contrato nº 597/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 22/06/2015 e a vigência até 07/09/2015. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 597/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/11/2014. PELA NOVACAP: NILSON MARTORELLI e LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES. PELA CONTRATADA: BRUNO DO VALLE ARAÚJO. TESTEMUNHAS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA E JOSE DOS REIS RIBEIRO.

PROCESSO: 112.000.161/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES - 616/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRIER ENGENHARIA S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o término da execução de 26/05/2016 para 23/09/2016 e o término da vigência de 12/08/2016 para 10/12/2016, em virtude que se encontra em aberto o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA através da Nota Fiscal nº 086, que resultou em atraso na execução do programa físico financeiro, conforme correspondência de fl. 162; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de pavimentação, meios-fios e drenagem pluvial da via de acesso Perimetal e da via de acesso de serviço da área interna da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos do DF, sito na DF-180, em Samambaia - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal nº 616/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/05/2016. PELA NOVACAP: JÚLIO CESAR MENEGOTTO E ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA. PELA CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI. TESTEMUNHAS: JOANA FERREIRA GOMES e ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA.

PROCESSO: 112.005.057/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.U. Nº 668/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término da execução de 19/05/2016 para 18/07/2016 e o término da vigência de 05/08/2016 para 04/10/2016, por estar aguardando definição de projeto por parte das administrações, SEM ONUS PARA A NOVACAP, conforme correspondência às fls. 57; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de passeios em concreto polido, meios-fios e rampas de acessibilidade em diversos locais de São Sebastião, Paranoá, Lago Norte, Lago Sul, Jardim Botânico e Varjão - DF. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/05/2016. PELA NOVACAP: JÚLIO CESAR MENEGOTTO E ANTONIO RICARDO S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA. TESTEMUNHAS: JOANA FERREIRA GOMES e ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA.

PROCESSO: 112.001.940/2011. ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. ASJUR/PRES - 773/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a readequação das vagas de estágio a fim de adaptar à Decisão da Diretoria Colegiada que em sua sessão nº 4.208ª, de 12 de novembro de 2015, reduziu a quantidade de vagas em 25% (vinte e cinco por cento), passando de 70 (setenta) para 52 (cinquenta e duas), bem como extinguir uma vaga do curso de Engenharia de Produção, sendo que nos demais cursos apenas as quantidades de vagas foram alteradas, conforme quadro demonstrativo abaixo; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços, pela CONTRATADA, como agente de integração, para operacionalizar o Programa de Estágio para estudantes de nível superior na NOVACAP, em Brasília - DF. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho nº 151.2260.0185.1700-01, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos 100, conforme Nota de Empenho nº 2016NE1230, no valor de R\$ 27.156,88 (vinte e sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente aos meses de março e abril de 2016, as fls.744. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 773/2011 ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/04/2016. PELA NOVACAP: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA e JÚLIO CESAR MENEGOTTO. PELA CONTRATADA: MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO. TESTEMUNHAS: CAMILA PEREIRA AUCÉLIO e JOANA FERREIRA GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015 - ASCAL/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 058/2015 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote, para Registro de Preços - objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e assemelhados, além de combate as larvas de mosquitos nos locais de acumulo d'água em todas as áreas internas dos edifícios da NOVACAP e ou aqueles que fazem parte do presente termo, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 19.950,26 - Processo nº 112.004.778/2015 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses - Prazo execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas e prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data final para recebimento das propostas: 15 de junho de 2016 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 15 de junho de 2016 - às 10:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 03 de junho de 2016. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

Brasília/DF, 02 de junho de 2016.
FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 124 RETIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de Julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público:

Art. 1º A retificação da situação da classificação final como Pessoa com Deficiência do candidato EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, Código 36267 do cargo de Agente de Suporte Administrativo, de liminar (subjudice) para candidato definitivo, tendo em vista o julgamento final do processo.

Brasília/DF, 2 de junho de 2016.
LUIS FERNANDO MAGNANI DE OLIVEIRA
Diretor Geral CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-P00569/2016.

Processo: 310.001.446/2016. Objeto: aquisição de transformador de força trifásico 138 kv/13,8 kv. Abertura: 14/06/2016, às 10h. Prazo de Vigência: 09 (nove) meses. Valor Global Estimado: R\$ 5.736.036,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9018/9021.

Brasília/DF, 2 de junho de 2016
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-P00571/2016.

Processo: 310.000.990/2016. Objeto: aquisição de refrigeradores para projeto Agente CEB 003. Abertura: 15/06/2016, às 10h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 6.672.890,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9018/9021.

Brasília/DF, 2 de junho de 2016
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-P00572/2016.

Processo: 310-000.991/2016. Objeto: aquisição de lâmpadas led projeto Agente CEB 003. Abertura: 16/06/2016, às 10h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.516.000,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9012/9021.

Brasília/DF, 2 de junho de 2016
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de nº 01/2016-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A e a FACEB, Assinatura: 25/05/2016. Objeto: Contrato de convênio plano assistencial da instituidora, convênio 01/2016, celebrado entre a CEB Participações S.A. e a FACEB, visando cumprir o planejamento empresarial das Partes. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral Substituto ELIAS BRITO JUNIOR e Diretor Administrativo e Financeiro AURELIO JACKSON FERNANDES MAZETO e pela FACEB, VALDAIR TAVARES DA FONSECA. Brasília/DF, 02 de junho de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV. Contratada: TAWA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME. Objeto: atender despesas com a realização do evento Reggae na Praça, no dia 14.05.2016, conforme projeto básico e proposta da firma executora. Processo: 144.000.177/2016. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso III, Lei nº 8.666/93. Vigência: 01 (um) dia. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unidade Orçamentária: 28.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5997. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2016NE00115. Modalidade: Ordinário. Data de Assinatura: 13/05/2016. WALDIR SOARES cordeiro, Administrador Regional, Interino.

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV. Contratada: CALANGOS SOUNDS. Objeto: atender despesas com a realização do evento Reggae na Praça, no dia 14.05.2016, conforme projeto básico e proposta da firma executora. Processo: 144.000.177/2016. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, inciso III, Lei nº 8.666/93. Vigência: 01 (um) dia. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Unidade Orçamentária: 28.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.5997. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2016NE00116. Modalidade: Ordinário. Data de Assinatura: 13/05/2016. WALDIR SOARES cordeiro, Administrador Regional, Interino.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 144.000.177/2016. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: Realização do evento Reggae na Praça. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2016NE00115, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de TAWA PRODUÇÕES CULTURAIS LTEA - ME. Publique-se e devolva-se à COAG/RA XIV. São Sebastião/DF, 16 de maio de 2016. WALDIR SOARES CORDEIRO - Administrador Regional de São Sebastião.

Processo: 144.000.177/2016. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: Realização do evento Reggae na Praça. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III, do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2016NE00115, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em favor de CALANGOS SOUNDS. Publique-se e devolva-se à COAG/RA XIV. São Sebastião/DF, 16 de maio de 2016. WALDIR SOARES CORDEIRO - Administrador Regional de São Sebastião.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 033/2016

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: HABILITAR as candidatas ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº 698.547.181-15 e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES PINHEIRO - CPF nº 185.790.781-72, por determinação do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de maio de 2016.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO CONCURSO Nº 003/2016 UBS/CODHAB

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público, adjudica e homologa o resultado de julgamento do Edital de Licitação, Concurso n.º 003/2016 - Processo nº 392.014.614/2015 cujo objeto é a escolha do melhor Projeto de Arquitetura para Unidade Básica de Saúde (UBS) previsto no empreendimento Parque do Riacho, conforme condições estabelecidas no Edital, no qual sagraram-se vencedores - 1º lugar: Autor do Projeto: Alexandre Ruiz da Rosa - Nº de inscrição: 366, empresa indicada: SÁBOIA RUIZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 14.575.546/0001-85, Co-autores do Projeto: Haraldo Hauer Freudenberg, Rodrigo Vinci Philippi. Colaboradores: André Bihuna D'Oliveira, Lucas de Oliveira Freitas, Luca Fischer, Michela Neri. Consultor Conforto: Aloísio Leoni Schmid, com a Premiação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e contratação: R\$ 330.740,02 (trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e dois centavos); 2º lugar: Autor: Ricardo Felipe Gonçalves - Nº de inscrição: 347, empresa indicada: ALVES E GONÇALVES ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ Nº 16.097.062/0001-01, Co-autores: Ricardo Felipe Gonçalves, Matheus Marques Rodrigues Alves, Marcus Rosa. Colaboradores: Filipe Battazza, David Melo, com premiação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 3º lugar: Autor: Hermes Romão Campos Junior - Nº de inscrição: 351, empresa indicada: SOLO ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPOLES LTDA, CNPJ Nº 07.316.475/0001-30 - Co-autores: Eron Costin, Fabio Henrique Faria, João Gabriel Rosa, Martin Kaufer Goic, Colaboradores: Leonardo Venâncio, Marcelo Miotto, Mariana Steiner Gusmão com premiação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Receberam Menções Honrosas: Robson Canuto da Silva - Nº de inscrição: 412 - Equipe: (Co-autores: Ana Luisa Oliveira Rolim, Fábio Cordeiro de Andrade, Mateus Araruna Gibson, Natália Carneiro Leão Rego Barretto, Vinícius de Lemos Santos, Mariana Queiroz de Castro Lins); Felipe Cordeiro Martins - Nº de inscrição: 397, Equipe: (Co-autores: Vitor Nunes, Henrique Rocha, Lucas Siqueira, Natália Taiane, Cainã Viera, Thais Cavalcante, Tiago Alvarenga e Bruna Maia); Gustavo Correia Utrabo - Nº de inscrição: 437 - Equipe (Co-autores: Pedro Duschenes, Colaboradores: Nicolie Duarte, Daniela Moro e Nicol Gelsi Assessoria estrutural: Jeferson Andrade e Ricardo Dias); Cesar Shundi Iwamizu - Nº de inscrição: 213 -Equipe: (Co-autores: Eduardo Pereira Gurian, Helena Aparecida Ayoub Silva, Bruno Valdetaro Salvador Arquitetos colaboradores: Luca Caiaffa, Rafael Carvalho, Victor Panucci, Gustavo Kerr, Andrei Barbosa, Leonardo Nakaoka Nakandakari, Fernanda Britto Estagiários: Maria Fernanda Xavier); Cristina Nascimento Tosta - Nº de inscrição: 352 - Equipe: (Co-autores: Luciano Margotto e Carlos E. B. Garcia, Colaborador: Diogo Alves Gouveia).

Brasília/DF, 13 de maio de 2016.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2016.

Objeto: Aquisição de açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (Cinco quilos). Processo: 0197.000.474/2016. Valor Estimado R\$ 3.442,00. Programa de trabalho 04.122.6001.8517.9649, natureza da despesa 3.3.90.30, Fonte 151. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, CEP: 70631-900 - Brasília - DF, fone 61-3961-4943. Abertura das Propostas: 21/06/2016 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital.

Brasília/DF, 2 de junho de 2016
EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE00659.

PROCESSO Nº 150.001166/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALEX CARNEIRO SAMPAIO - CNPJ nº 16.982.675/0001-13. Do Objeto: contratação artística, por meio de convite de "TATE ECLESIASTES", para compor a programação do Projeto "AVIVA HIP HOP - 9ª Edição, no dia 04/06/2016, às 21:10 horas, com duração de 40 minutos, a ser realizada na área Central (em frente à Administração Regional) de Santa Maria/DF. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6049; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de junho de 2016.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - PROJETOS CONTEMPLADOS NA MODALIDADE DE PRODUÇÃO DE LONGA DE FICÇÃO PARA EXIBIÇÃO NO CIRCUITO DE SALAS DE CINEMA - MÓDULO II DO EDITAL Nº 7/2014 NA FINALIDADE DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO-AUDIOVISUAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 7/2014-FAC e conforme resultado final da seleção publicado no DODF nº 241 de 18 de novembro de 2014, páginas 42 a 43, torna pública a convocação dos beneficiários relacionados a seguir, contemplados na modalidade de Produção de Longa de Ficção para exibição no circuito de salas de cinema-Módulo II (projetos até R\$ 3.000.000,00), para entrega de documentação comprobatória quanto à regularidade jurídica e fiscal do beneficiário, além de efetivar retirada de ofício para abertura de conta corrente junto ao Banco Regional de Brasília - BRB:

1. Dos projetos contemplados na modalidade de Produção de Longa de Ficção para exibição no circuito de salas de cinema-Módulo II - Edital nº 7/2014 - FAC

Proposta	Proponente	Valor Aprovado
182186	Md Entretenimentos LTDA	R\$ 2.999.151,00
185751	Caza Filmes LTDA	R\$ 2.996.260,08
184746	Fogo Cerrado Imagens e Serviços LTDA-ME	R\$ 2.984.162,78

2. Listagem de Documentos para comprovação da regularidade jurídica e fiscal junto ao GDF e retirada de ofício para abertura de conta

2.1 Os proponentes beneficiados com a concessão de apoio financeiro deverão comparecer ao Fundo de Apoio à Cultura, situado na Secretaria de Cultura do Distrito Federal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetivar retirada de ofício para abertura de conta corrente junto ao Banco Regional de Brasília - BRB, e posterior comprovação junto a Secretaria.

2.2 No mesmo prazo deverão ser comprovadas a regularidade jurídica e fiscal do proponente por meio da apresentação dos seguintes documentos originais:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

III - certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

V - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas;

2.3 Para os fins do disposto no item 3.3, subitem IV, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

2.4 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 3.3, subitens I, II, III, IV, VI e VII, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

II - prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica, se atualizado após cadastro no CEAC;

V - ata de eleição da diretoria, se ocorrida após cadastro no CEAC;

VI - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC;

VIII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.

2.5 Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VI, VII e VIII do item 2.4.

Brasília, DF, 2 de junho de 2016.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO SIMPLES DE USO Nº 01/2016 - PGDF. Processo: 020.000.160/2016. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL X ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL - APDF (CNPJ nº 01.264.092/0001-80) Objeto: O Termo tem por objeto a permissão de uso da sala/copa localizada no térreo do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com área total de 51,75 m², conforme especificado no croqui de fl. 07, que passam a integrar o presente Termo, durante todos os dias úteis no período das 14h às 19h. Assinatura: 30/05/2016. Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o art. 5º, inciso I, da Lei nº 5.199, de 14 de outubro de 2013, destina-se exclusivamente para o desenvolvimento das finalidades estatutárias da Associação dos Procuradores do Distrito Federal - APDF. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela Permissionário: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Presidente da ADPF.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO SIMPLES DE USO Nº 02/2016 - PGDF. Processo: 020.002.432/2015. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL X ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASPRO (CNPJ nº 26.445.627/0001-40) Objeto: O Termo tem por objeto a permissão de uso do espaço localizado no subsolo do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com área total de 6 m². Assinatura: 30/05/2016. Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o art. 5º, inciso I, da Lei nº 5.199, de 14 de outubro de 2013, destina-se exclusivamente para o desenvolvimento das finalidades estatutárias da Associação dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - ASPRO. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela Permissionário: RANDERSON RODRIGUES CIRQUEIRA, Presidente da ASPRO-DF.

CENTRO DE CÁLCULOS, EXECUÇÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS GERÊNCIA DE COBRANÇA

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 77/2016 Processo Nº 052.001.778/2013. Partes: DISTRITO FEDERAL/PG x GESSILENE MARQUES ARRUDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, Ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 3.306,23 (três mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos). Vigência: 23 (vinte e três) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. Assinatura: 30/05/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças da PG/DF, e pelo(a) signatário(a), GESSILENE MARQUES ARRUDA. Brasília - DF, 01/06/2016.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 015/2016. Processo: 429.003.512/2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, na qualidade de Concessionária. Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à projeção nº 01, da Quadra 20 do Setor Central do Gama-DF, matriculada sob o número 29.949, no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa a área total de 1.213,20m² de avanço em subsolo para garagem e 3,36m² em nível de solo para instalação técnica - central de GLP, totalizando 1.216,56m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fls. 129, e especificações da Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovado pelo Coordenação de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos à fl. 62 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação à fl. 178, que integram o processo administrativo acima referenciado. Da Destinação: As áreas em avanço de subsolo e solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 178, destina-se, exclusivamente, a garagem e instalação técnica - central de GLP (hipótese prevista no inciso I e IV do art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Do Valor: As áreas em avanço de subsolo para garagem e instalação técnica - central de GLP, são não onerosas, conforme disposto no inciso I e IV do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Data de Assinatura: 27/05/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 016/2016. Processo: 429.003.513/2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, na qualidade de Concessionária. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à projeção nº 02, da Quadra 20 do Setor Central do Gama-DF, matriculada sob o número 29.950, no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa a área total de 1.191,57m² de avanço em subsolo para garagem e 3,36m² em nível de solo para instalação técnica - central de GLP, totalizando 1.194,93m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fls. 126, e especificações da Planta de Situação/Localização do projeto de arquitetura aprovado pelo Coordenação de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos à fl. 83 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação à fl. 175, que integram o processo administrativo acima referenciado. Da Destinação: As áreas em avanço de subsolo e solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 178, destina-se, exclusivamente, a garagem e instalação técnica - central de GLP (hipótese prevista no inciso I e IV do art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Do Valor: As áreas em avanço de subsolo para garagem e instalação técnica - central de GLP, são não onerosas, conforme disposto no inciso I e IV do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Do Prazo de Vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Data de Assinatura: 27/05/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 018/2016.

Processo: 429.003.514/2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, na qualidade de Concessionária. Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à projeção nº 03, da Quadra 20 do Setor Central do Gama-DF, matriculada sob o número 29.951, no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa a área total de 699,85m² de avanço em subsolo para garagem e 3,36m² em nível de solo para instalação técnica - central de GLP, totalizando 703,21m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fls. 131, e especificações da Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pelo Coordenação de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos à fl. 86 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação à fl. 178, que integram o processo administrativo acima referenciado. Da Destinação: As áreas em avanço de subsolo e solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 178, destina-se, exclusivamente, a garagem e instalação técnica - central de GLP (hipótese prevista no inciso I e IV do art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Do Valor: A área em avanço de subsolo para garagem e instalação técnica - central de GLP, são não onerosas, conforme disposto no inciso I e IV do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Do Prazo de Vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Data de Assinatura: 27/05/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 019/2016.

Processo: 429.003.515/2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, na qualidade de Concessionária. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à projeção nº 04, da Quadra 20 do Setor Central do Gama-DF, matriculada sob o número 29.952, no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa a área total de 705,93m² de avanço em subsolo para garagem e 3,36m² em nível de solo para instalação técnica - central de GLP, totalizando 709,29m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fls. 130, e especificações da Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pelo Coordenação de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos à fl. 85 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação à fl. 179, que integram o processo administrativo acima referenciado. Da Destinação: As áreas em avanço de subsolo e solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 179, destina-se, exclusivamente, a garagem e instalação técnica - central de GLP (hipótese prevista no inciso I e IV do art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Do Valor: As áreas em avanço de subsolo para garagem e instalação técnica - central de GLP, são não onerosas, conforme disposto no inciso I e IV do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Do Prazo de Vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Data de Assinatura: 27/05/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 029/2012.

Processo: 141.004.418/2009; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, na qualidade de Concessionária. Do Objeto: O aditamento objetiva ajustar a área da concessão de direito real de uso, conforme resumo de aprovação de projeto acostado às fls. 691, passando a área de avanço em subsolo para garagem de 4.587,67m² para 2.695,98m², bem como passando a área de avanço em nível de solo para torre de circulação vertical de 774,40m² para 776,47m² permanecendo inalterada a área de 635,82m² de avanço em espaço aéreo para varandas/expansão de compartimentos, totalizando 4.108,27m², objeto da Concessão de Direito real de uso das áreas contíguas à Projeção D da Superquadra Noroeste 111 - SQNW 111, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília/DF. Do Valor: As áreas em avanço de subsolo para garagem, as áreas para torre de circulação vertical e em avanço de espaço aéreo para varandas/expansão de compartimentos são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, II e III do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato de Concessão de Direito real de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº 029/2012, publicado no DODF nº 234, de 20/11/2012, página 42. Data de Assinatura: 25/05/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ERON CARLOS MARQUES, na qualidade de Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) equipamentos de autoclave com capacidades e descrições específicas, para uso nas áreas médica e odontológica, para atendimento das demandas da Divisão de Programas da Saúde do TCDF, devidamente montados e instalados. Processo: 11392/2016 - TCDF. Valor estimado: R\$ 15.034,18; enquadramento: natureza 44.90.52.08 - Equipamentos e Material Permanente, classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF, fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 16/06/2016, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 31 de maio de 2016.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8
Companhia de Capital Fechado

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
23ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Norte Energia S.A. informa a retificação do Edital de Convocação publicado nos dias 25, 27 e 30 de maio de 2016, onde se lê "(ii) alteração do Estatuto Social: (a) Artigo 5º que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R\$ 9.990.000.000,00 (nove bilhões, novecentos e noventa milhões de reais), distribuído em 9.990.000.000 (nove bilhões novecentos e noventa milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e escriturais e sem valor nominal." leia-se: "(ii) alteração do Estatuto Social: (a) Artigo 5º que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social subscrito é de R\$ 9.890.000.000,00 (nove bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais), distribuído em 9.890.000.000 (nove bilhões oitocentos e noventa milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e escriturais e sem valor nominal.". Permanecendo inalterados os demais termos do referido Edital de Convocação. Brasília, 30 de maio de 2016. Renato Soares Sacramento - Presidente do Conselho de Administração.
DAR-614/2016.

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 09.625.321/0001-56 - NIRE nº 53.3.0001698-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Emissora"), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas que se realizará, em primeira convocação, no dia 17 de junho 2016, às 11 horas, e em segunda convocação, no dia 27 de junho de 2016, às 11 horas, na sede da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na Avenida das Américas, 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303, 304, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para, em razão da recuperação judicial da Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. ("Fiadora"), em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ, sob o nº 0029741-24.2016.8.19.0001: (i) ratificar a apresentação de petição de divergência de crédito nos autos do pedido de recuperação judicial da Fiadora; (ii) deliberar sobre a contratação de escritório de advocacia, conforme as propostas arquivadas na sede do Agente Fiduciário, disponibilizadas aos Debenturistas, via correio eletrônico; e (iii) deliberar sobre a decretação ou não de vencimento antecipado das Debêntures, com base no disposto na Cláusula 5.1., alínea "dd", c/c a Cláusula 4.15.2., alínea "a", da Escritura de Emissão, em virtude do bloqueio judicial de 10% (dez por cento) das ações de emissão da Emissora de titularidade da Fiadora, determinado no âmbito do Processo nº 0007928-93.2016.8.19.0209 em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro - Regional da Barra da Tijuca, movido por Taboca Participações Empreendimentos S.A., em face da Fiadora e outros. Os Debenturistas deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Eventuais instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas para sua representação na Assembleia ora convocada deverão ser encaminhados ao Agente Fiduciário até 2 (dois) dias úteis antecedentes à sua realização através do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, bem como depositados perante o Agente Fiduciário, em sua sede, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Informações adicionais sobre a Assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário. Rio de Janeiro, 01 de junho de 2016. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.
DAR-621/2016.

TIM CELULAR AS.

Aviso de Recebimento de Licença Ambiental Simplificada

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 004/2016, para atividade de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura móvel celular (Biosite), no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, área pública próxima a Projeção C da SQNW 107 - Brasília/DF, sobre o processo nº 391.000.722/16. PAULO FACUNDO DE ARAÚJO JÚNIOR, Chefe.
DAR-623/2016.

SINDUSCON-DF - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF

CUB - CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO NO DF

A tabela a seguir transcrita refere-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal - CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64, e o disposto na NBR 12.721/2006 da ABNT.

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevadores, equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, obras e serviços complementares, urbanização, recreação, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio, impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos e outros serviços.

Maio/16

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS				VALORES EM R\$/m² / Variação Mensal %				
PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO				
R-1	1.186,55	-0,64%	R-1	1.441,40	-0,50%	R-1	1.726,08	-0,50%
PP-4	1.024,21	-0,56%	PP-4	1.340,54	-0,71%	R-8	1.379,20	-0,62%
R-8	971,56	-0,62%	R-8	1.148,94	-0,62%	R-16	1.424,14	-0,53%
PIS	774,61	-0,57%	R-16	1.103,95	-0,59%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)					
PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO			
CAL-8	1.297,24	-0,75%	CAL-8	1.385,99	-0,65%
CSL-8	1.129,45	-0,73%	CSL-8	1.241,01	-0,57%
CSL16	1.497,64	-0,72%	CSL-16	1.644,50	-0,56%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)					
RP1Q	1.194,65	-0,32%			
GI	620,02	-0,55%			

(DESONERADO)

A tabela a seguir transcrita refere-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal - CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64, e o disposto na NBR 12.721/2006 da ABNT e para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 que trata, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil.

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevadores, equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, obras e serviços complementares, urbanização, recreação, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio, impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos e outros serviços.

Maio/16

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS				VALORES EM R\$/m² / Variação Mensal %				
PADRÃO BAIXO		PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO				
R-1	1.124,06	-0,68%	R-1	1.355,66	-0,54%	R-1	1.633,06	-0,53%
PP-4	971,77	-0,59%	PP-4	1.264,71	-0,75%	R-8	1.307,15	-0,65%
R-8	922,24	-0,65%	R-8	1.080,83	-0,66%	R-16	1.343,21	-0,56%
PIS	732,03	-0,61%	R-16	1.038,47	-0,63%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)					
PADRÃO NORMAL		PADRÃO ALTO			
CAL-8	1.221,33	-0,80%	CAL-8	1.309,35	-0,69%
CSL-8	1.060,92	-0,78%	CSL-8	1.170,55	-0,60%
CSL16	1.406,38	-0,76%	CSL16	1.550,63	-0,59%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)					
RP1Q	1.112,95	-0,34%			
GI	581,9	-0,58%			

NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² desonerado

Estes valores somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.

Brasília/DF, 1º de junho de 2016. Luiz Carlos Botelho Ferreira - Presidente.

DAR-624/2016.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÉIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA, E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 80 do Estatuto Social, comunico que no dia 1º de junho de 2016 foi eleita a Chapa Única concorrente à Eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal-FIBRA e seus Suplentes, para o mandato de 2016/2019, a que se refere o Edital publicado no dia 29 de abril de 2016, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, página 96.

CHAPA ÚNICA

Presidente: Daniel Borges Gomes; Vice-Presidente: Francisco de Assis da Silva; 1º Diretor Secretário: Ladir José Possamai Salvador; 2º Diretor Secretário: Sérgio Leandro Galvão de Souza; 1º Diretor Financeiro: Derli José Barbosa; 2ª Diretora Financeira: Luciane de Oliveira Silva; Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Geraldo Vieira de Oliveira; Vice-Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Francisco Benvinda de Oliveira Júnior; Diretor de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Industrial: José Alves da Silva; Vice-Diretor de Relações do Trabalho e Desenvolvimento Industrial: Mário Yamaguchi Júnior; Diretor de Negócios Empresariais: Maurício Fernando Pereira; Vice-Diretor de Negócios Empresariais: Célio Caixeta Magalhães; Conselho Fiscal Efetivo: José Erivânio Gonçalves; Conselho Fiscal Efetivo: Juarez Muniz de Sousa; Conselho Fiscal Efetivo: Wadson Paulo Pereira Júnior; Conselho Fiscal Suplente: Divino Alves de Oliveira; Conselho Fiscal Suplente: Alisson Cavalcante Dares; Conselho Fiscal Suplente: Josezito Nascimento Andrade; Delegado Representante Junto à Fibra - Titular: Daniel Borges Gomes; Delegado Representante Junto à Fibra - Titular: Francisco de Assis da Silva; Delegado Representante Junto à Fibra - Suplente: José Alves da Silva; Delegado Representante Junto à Fibra - Suplente: Maurício Fernando Pereira. Brasília, 10 de maio de 2016. Daniel Borges Gomes - Presidente.
DAR- 628/2016.

INESC - INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 11/2016

CONVÊNIO 007/2014 SEDEST/INESC

PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

O INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS - INESC, instalado no SCS, QUADRA 01, Lote L nº 17, 13º Andar, Cobertura, Edifício Márcia, Asa Sul-Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.580.159/0001-22, torna pública a realização da COTAÇÃO DE PREÇOS para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no Artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e artigos 45 a 48 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e na Portaria Interministerial nº 507/2011, artigos 57 a 61 e no que couber a Lei 8.666/93 com o objetivo de adquirir o seguinte serviço:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NO ÂMBITO DO PROJETO PROCATADOR CONVÊNIO Nº 007/2014, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO OU GLOBAL.

A Sessão de Cotação de Preços será pública e realizada em conformidade com este Edital, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	03/06/2016
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	06/06/2016 às 9h
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	17/06/2016 às 17h
DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:	23/06/2016 às 11h
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:	24/06/2016 até as 24h

1. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

O PROJETO PRO-CATADOR - Convênio 007/2014 celebrado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST e Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC que integra o Programa Pró-Catador do Distrito Federal: integração e apoio às entidades parceiras das ações de Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos - Convênio 774265/2012 celebrados entre SENAES/MTE e SEDEST/GDF, prevê a organização e operacionalização de atividades para consecução dos seus objetivos. Para subsidiar essas ações é necessária a Aquisição de material de consumo aplicada mais diretamente nas atividades de formação do público alvo do projeto. O projeto prevê a aquisição conforme detalhamento do ANEXO I deste documento.

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DA CONTRATADA

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo INESC, quando da entrega dos produtos;
- b) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pelo INESC;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao INESC e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos produtos objeto do Contrato;
- d) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) Manter atualizada a habilitação exigida no Edital, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal;
- f) Fornecer todo o material de acordo com as especificações técnicas constantes do referido Termo de Referência e de acordo com a demanda do INESC;
- g) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades específicas.
- h) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.
- i) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTES, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, conforme Inciso XX do Artigo 30 da Portaria Interministerial 127/2008;
- j) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda ao INESC isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

2.2. DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos;
- c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação das Notas Fiscais.

2.3. DOS IMPEDIMENTOS

- a) É impedida a participação desta tomada de preço, qualquer empresa que tenha no seu quadro societário, profissionais ou sócios/as do INESC, estendido esta exigência até parentes de 2º grau.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI serão cobertas pelo Convênio Nº. 007/2014, celebrado entre INESC e SEDEST, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Renda.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo INESC.

4.2. O representante do INESC anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do material de consumo aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

4.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo INESC, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceita pelo INESC, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na aquisição do material de consumo.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a empresa participante ou a CONTRATADA estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo de medidas judiciais, garantida prévia defesa:

I - advertência

a) Por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido.

II - multas

a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.

5.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

Á critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado os valores contratuais devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

5.4. A causa determinante da penalidade deverá ficar plenamente comprovada e o fato a ser punido comunicado por escrito pelo INESC à CONTRATADA, após o regular processo administrativo.

5.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em se tratando de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, e a critério INESC.

5.6. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

5.7. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

6. REGULARIDADE FISCAL

6.1. Para a formalização da contratação e pagamentos posteriores, a instituição vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Cédula de Identidade de seus dirigentes.

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.3. Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição participante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.5. Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS.

6.1.6. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da instituição participante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa participante), datada dos últimos 30 dias.

6.1.7. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

6.1.8. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

6.2. Declarar se a empresa enquadra-se, como microempresa ou empresa de pequeno porte com base na Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O fornecimento da prestação do serviço deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência deste edital, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades da lei vigente, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da proponente.

7.2. As empresas participantes do processo de preços assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o INESC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de cotação.

7.3. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação prévia de preços.

7.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação de preços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7.5. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone 3224-8560 no horário das 9h às 17h horas dos dias úteis.

7.6. A homologação do resultado desse processo não implicará em direito à contratação.

7.7. As propostas deverão ser encaminhadas, em envelope lacrado, para a sede do INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOS ECONÔMICOS - INESC, instalado no SCS, QUADRA 01, Lote L nº 17, 13º Andar, Cobertura, Edifício Márcia, Asa Sul-Brasília/DF.

7.7.1 NÃO serão aceitas propostas encaminhadas por email, fax ou qualquer outro meio eletrônico.

7.7.2 Propostas encaminhadas sem a totalidade da documentação exigida não serão analisadas.

7.8. As questões decorrentes da execução desta cotação de preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.9. É parte integrante deste Edital:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

Anexo III: Declaração que não utiliza mão-de-obra de adolescentes de acordo com o item 6.1.8 deste instrumento

Anexo IV: Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V: Modelo para apresentação de Proposta

Anexo VI: Declaração que a empresa não tem no seu quadro societário profissionais ou sócios/as do INESC, estendido esta exigência até parentes de 2º grau.

Anexo VII: Minuta de Contrato

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. A especificação de aquisição do material de consumo

1.1. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNCECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI que será usado nas atividades de formação do PROJETO PRÓ-CATADOR - Convênio 007/2014 celebrado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST e Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC que integra o Programa Pró-Catador do Distrito Federal: integração e apoio às entidades parceiras das ações de Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Cooperativas Atuantes com Resíduos Sólidos - Convênio 774265/2012.

Item	Quant.	Tamanho	Descrição
01	1.130	Numeração Variadas	Botas de Segurança: Cano curto; Forro em poliéster; Altura 260 mm; Reforço lateral para proteção nos tornozelos; Solado antiderrapante especial e reforçado; Sem biqueira; Impermeável; Uso profissional. Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008
02	1.130	Tamanho Único	Óculos de Segurança Proteção Contra Impactos, Contra Respingos, Contra Luminosidade Intensa e Proteção Contra Raios UVA e UVB. - Incolor
03	1.130	Tamanho Único	Máscara ou Respirador c/ válvula- Vapores Orgânicos - descartável
04	1.130	Numeração Variadas	Luvas de segurança tricotada em malha de algodão, poliéster e elastômero; revestimento antiderrapante; em formato em látex natural ou borracha nitrílica na face palmar dos dedos e unheira; punho tricotado.
05	1.130	Tamanho Único	Bonê de Proteção do rosto com aba ampliada e das orelhas, nuca e ombros com a pala removível. Os botões de pressão na pala permitem tanto sua remoção, quanto seu fechamento frontal para maior proteção do pescoço contra raios UVA e UVB e insetos. Personalizado com logos do projeto. Uso profissional.

OBS: Uso no manuseio de materiais recicláveis.
Todos os equipamentos devem conter Certificados de Aprovação - CA de acordo com o Ministério do Trabalho.

Tabela 1 - Detalhamento da Prestação de Serviço:

1.1. Será devido o pagamento à CONTRATADA referente aos equipamentos efetivamente fornecidos, conforme ordens de serviços emitidas pelo INESC, com a antecedência mínima acordado entre as partes, especificando quantidade, numeração, local e hora da entrega.

1.2. Todos os insumos necessários a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNCECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI deverão ser providenciados pela CONTRATADA e estar inclusos nos preços.

ANEXO II

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na Avenida/Rua _____, nesta Capital.

(Local), ____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica)

(número do CPF e identidade do declarante)

Empresa

ANEXO III

Declaração que não utiliza mão-de-obra de menores de 18 anos

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/CGC nº _____ sediada _____ (endereço completo)

_____, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99).

(Local), ____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(número do CPF e identidade do declarante)

Empresa

ANEXO IV

Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/CGC nº _____ sediada _____ (endereço completo)

_____, declara, sob as penas da Lei, que possui todos os requisitos exigidos na cotação prévia de preços, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico- financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

(Local), ____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(número do CPF e identidade do declarante)

Empresa

ANEXO V

Modelo para apresentação de Proposta

Ao

INESC-Instituto de Estudos Socioeconômicos

SCS, Quadra 01, Edifício Márcia, Cobertura, Brasília DF

Telefone: (61) 3212 0200 e Fax: (61) 3212 0216

Prezados senhores

Após exame dos documentos de Cotação de Preços, propomos entregar os serviços constantes da nossa cotação pelo valor total de R\$ _____ conforme planilha detalhada em anexo, elaborada por esta empresa.

Item	Serviços / Produtos	Quantidade/Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total ¹ R\$
Valor total da Proposta				

Declaramos, na forma da lei, que a nossa participação no presente processo de solicitação de cotação implica na aceitação integral e irrevogável de seus termos. Declaramos que nossa empresa se compromete a fornecer o(s) serviço(s) objeto desta licitação no local exigido, pelo valor proposto.

Nome e CNPJ da empresa:

Nome e assinatura do representante:

Telefone/Fax/E-mail

Dados bancários: Banco/Agência/Conta

ANEXO VI

Declaração que não consta nos quadros societários da empresa profissionais ou sócios/as do INESC, entendido a exigência até parentes de 2º grau.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/CGC nº _____ sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, não consta no seu quadro societário profissionais ou sócios/as do INESC, assim como parentes até de 2º grau.

(Local), ____ de _____ 2016.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(número do CPF e identidade do declarante)

Empresa

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS - INESC E xxxxx PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NO ÂMBITO DO PROJETO PRO-CATADOR CONVÊNIO Nº007/2014.

O INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONOMICOS - INESC, instalado no SCS, QUADRA 01, Lote L nº 17, 13º Andar, Cobertura, Edifício Márcia, Asa Sul, Brasília, DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.580.159/0001-22, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelos membros do Colegiado de Gestão, xxxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxxx SSP/xx, CPF nº xxxxx, e xxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx SSP/xx, CPF nº xxxxx, e do outro o xxxxx, instalado no xxxxx - Brasília/DF, neste ato representado pelo senhor(a) xxxxx, brasileiro(a), solteiro(a), contador(a), residente na xxxxx, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx SSP/xx, CPF nº xxxxx, doravante denominado CONTRATADO, e de acordo com o EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11/2016, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e pela Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI para ações formativas de capacitações e oficinas de Formação Cidadã para catadores (as) de materiais recicláveis no âmbito do Convênio no 007/2014, celebrado entre SEDEST e INESC, que integra o Programa Pró-Catador do Distrito Federal: integração e apoio às entidades parceiras das ações de fomento para a organização e o desenvolvimento de cooperativas atuantes com resíduos sólidos - Convênio 774265/2012 celebrado entre SENAES/MTE/SEDEST/GDF, Edital de Cotação de Preço - Nº 11/2016 e Termo de Referência em anexo, o qual é parte integrante deste contrato, para todos os fins.

Parágrafo Primeiro - Da Documentação Complementar - A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes nos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Cotação de Preço Nº XX/2016 e seus anexos;
- Documentação de Habilitação apresentados pela Contratada;
- A proposta registrada em ata;
- Outros documentos relevantes, todos assinados ou rubricados pelo CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Da Cotação - Os serviços contratados foram objeto do EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 11/2016, cujo aviso foi publicado, com antecedência mínima de 15 dias publicada no site: www.inesc.org.br e DODF.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO SERVIÇO

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI seguirá as condições conforme as especificações estabelecidas no Edital de Cotação de Preço - Nº 11/2016 e Termo de Referência e na proposta firmada pelo CONTRATADO, como segue:

Serviços/Produtos	Especificação/Mínima	Unidades	Quantidades	Preço Unitário	Preço Total

Parágrafo Primeiro - O valor estimado do presente contrato é de R\$ xxxxx

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE não se obriga a adquirir as quantidades acima previstas em sua integralidade.

Parágrafo Terceiro - O valor supramencionado inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido ao CONTRATADO, qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os serviços serão contratados e terão vigência a partir da Assinatura do Contrato até 30 de Dezembro de 2016, podendo ter sua vigência prorrogada por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução se dará mediante Ordem de Serviço - OS, emitida pelo CONTRATANTE, especificando quantidade, local e horário de entrega e demais informações que se fizer necessário ao bom cumprimento do contrato.

Parágrafo Primeiro - Da Fiscalização - A execução será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes do CONTRATANTE, será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Parágrafo Segundo - Da Rejeição Dos Serviços - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados pelo CONTRATADO, se em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

- Entregar os produtos, conforme as especificações deste edital, nos horários e locais determinados pelo CONTRATANTE;

b) Seguir rigorosamente todas as normas técnicas em relação à fornecimento da prestação de serviço;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quando da qualidade e entrega dos produtos;

d) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pelo CONTRATANTE;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos produtos objeto do Contrato;

f) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

g) Manter atualizada a habilitação exigida no Edital, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal;

h) Fornecer todo o material de acordo com as especificações técnicas constantes do referido Termo de Referência e de acordo com a demanda do PRO-CATADOR - Convênio 007/2014 - CONTRATANTE;

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades específicas.

j) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

k) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou do CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, conforme Inciso XX do Artigo 30 da Portaria Interministerial 127/2008;

l) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda ao CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

m) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometida no fornecimento dos serviços do objeto do contrato;

n) Cumprir e fazer cumprir, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão;

o) Será de inteira responsabilidade do CONTRATADO as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços objeto da licitação, ficando ainda o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

p) Manter atualizada a habilitação exigida no Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATANTE:

a) Definir e comunicar, no prazo mínimo de 03 (três) dias, datas e locais para a prestação do serviço;

b) Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato firmado;

c) Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;

d) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

e) Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO no prazo fixado;

f) Exercer a fiscalização dos serviços por representantes designados e documentar as ocorrências havidas;

g) Proporcionar ao CONTRATADO as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

h) Prestar ao CONTRATADO todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

j) Aplicar as sanções administrativas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O CONTRATADO não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por sua conta exclusiva, todas as obrigações decorrentes do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, O valor estimado do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx

CLÁUSULA NOVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao CONTRATADO, pela CONTRATANTE, mediante transferência bancária ou depósito bancário em Corrente do Banco XXX, Agência XXX, Conta XXXX, em nome e em favor do CONTRATADO até o décimo dia útil após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas acompanhadas das Ordens de Serviços emitidas e das certidões previstas no edital.

Parágrafo Primeiro - Dos Acréscimos E Supressões - O CONTRATANTE se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação objeto do presente contrato, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

Parágrafo Segundo - Atualização Monetária - Quando o CONTRATANTE der razão ao atraso no pagamento das faturas ficará sujeito à atualização monetária do valor faturado, calculado desde o dia seguinte ao de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento atualizado pela taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta dos recursos específicos do Convênio Nº 007/2014, firmado entre o CONTRATANTE e o Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXEÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Da Rescisão - O presente termo poderá ser rescindido, em qualquer época, por consentimento mútuo; pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas; pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, denunciado, em qualquer tempo, com a antecedência mínima de 60(sessenta) dias para o CONTRATANTE e de 90(noventa) dias para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I - advertência;

II - multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro no caso de reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidos no edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa do CONTRATADO, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.

III - Impedimento de contratar com o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Do Direito Ao Contraditório - No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação.

Parágrafo Primeiro - Do Pagamento De Multas - A critério do CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade do CONTRATADO para com ele, relativo à multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levando o CONTRATADO a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado do início dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

d) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, salvo expressa autorização do CONTRATANTE;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

Quanto a sua forma, a rescisão poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

Não será exigido do CONTRATANTE prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo representante legal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado de acordo, firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

Brasília/DF, 2 de junho de 2016.

IARA PIETRICOVSKY DE OLIVEIRA/JOSÉ ANTÔNIO MORONI
Colegiado de Gestão do INESC

FILANTROPIA-77/2016.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 141/2016

PROCESSO: 2016.21.1994.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/06/2016 as 18:00 horas, estará recebendo, propostas relativas ao Chamamento nº 141/2016, cujo objeto é a Aquisição de Cordões personalizados para Crachás, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 02 de Junho de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISOS DE RESULTADOS

CHAMAMENTO Nº 066/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 066/2016, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 07/04/2016, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Calibração de Termohigrometro, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Instrutherm Instrumentos de Medicação Ltda, pelo valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 02 de Junho de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 093/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 093/2016, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 02/05/2016, cujo objeto é a Aquisição de Porcelanato para parede e piso, Acessórios e Ferramentas para assentamento de revestimento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02, 03, 04 e 05 para a empresa José Espedito Cavalcanti Me, pelo valor total de R\$ 2.014,91 (Dois mil, quatorze reais e noventa e um centavos). O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 02 de Junho de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 099/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 099/2016, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 09/05/2016, cujo objeto é a Aquisição de Dispositivo de Armazenamento (Storage), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Alfa Tecnologia e Consultoria Ltda, pelo valor total de R\$ 14.420,00 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte reais). Brasília - DF, 02 de Junho de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 106/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 106/2016, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 09/05/2016, cujo objeto é a Aquisição de Câmara de conservação Vertical, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Comlab Partes e Serviços Ltda Me, pelo valor total de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Brasília - DF, 02 de Junho de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 113/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 113/2016, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 16/05/2016, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes para análise de proteínas plasmáticas com o equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Vitalab Comércio de Produtos para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 707.050,00 (Setecentos e sete mil e cinquenta reais). Brasília - DF, 02 de Junho de 2016. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.
FILANTROPIA-78/2016.